



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8095

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 25/01/2011

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 01/2011. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à “Associação para o Desenvolvimento do Bairro Jardim Primavera”. (Referente à Lei nº 4.306, de 03/02/2011).

Controle Interno – Caixa: 25.9

Posição: 22

Número de folhas: 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade Pública
Cv: 25.9
Ordem: 22
nº fls: 22



05/2011
01-02-2011

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 01/2011

AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação para o Desenvolvimento do Bairro Jardim Primavera.

MOVIMENTO

Entrada em 25/01/2011

Comissão de Legislação e Justiça.

- 1 -
- 2 - A NOVADO EM 1^a EM 27.01.2011
- 3 - A NOVADO EM REGIME DE URGEN
- 4 - CIA EM 01.02.2011.
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



Câmara Municipal de Montes Claros

GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

25/01/2011
Ass. Comissão

PROJETO DE LEI N° 01 /2011.

“Concede Título Declaratório de Utilidade Pública”

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal de Montes Claros, em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA**, inscrita no CNPJ sob o número 21.371.570/0001-68, com sede na Rua Quinze, Nº 597, Bairro Jardim Primavera, Montes Claros-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros,
25 de janeiro de 2011.


SEBASTIÃO ILDEU MAIA
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
EUSTÁCIO
 EM 25 DE JANUÁRIO DE 2011
JO
 PRESIDENTE

A comissão considera o presente
 Projeto legal e constitucional e
 atende às normas técnicas
 de Redação.

Montes Claros, 26 de Janeiro de 2011.

Sávio
A. Silveira
João Pedro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 12 DESSÃO POR
 EM 27 DE JANUÁRIO DE 2011
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 12 DESSÃO POR
REGIMEN DE ORGANIZAÇÃO
 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2011
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 001/2011 QUE “CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA”, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO ILDEU MAIA.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 26 de janeiro de 2011.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo